

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

2024/2025

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 320

HORÁRIO Nº 18

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e outros decretos subsequentes, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 320**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

- Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo incerto.
- Duração do contrato:** Temporário.
- Carga horária:** 15 horas.
- Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso.
- Caracterização das funções:** Francês (7.º, 8.º e 9.º ano)
- Horário:**

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:20			7B . FRANC	216					9A . FRANC	210-211
09:25 - 10:15					8A . FRANC	112-CN			8A . FRANC	112-CN
10:30 - 11:20							7B . FRANC	216	7C . FRANC	107
11:25 - 12:15					■ TrabColab	SProfT	7A . FRANC	214	9B . FRANC	112-CN
12:20-13:10					7C . FRANC	108			8B . FRANC	212 (LM)
13:15-14:05										
14:10 - 15:00			☉SB . Ap_PLNM	214						
15:15 - 16:05			7A . FRANC	214	9B . FRANC	112-CN				
16:10 - 17:00			8B . FRANC	212 (LM)	9A . FRANC	210-211				

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

9. Requisitos de admissão: Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.

10. Critérios de seleção:

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

ou

- Classificação académica - nos Termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

11. Publicitação dos resultados: Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, <http://aepl.edu.pt/>, e em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento.

12. O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

13. O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao limite máximo definido pela DGAE.

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, 04 de outubro de 2024

O Subdiretor

(António Marcelino Lopes)